



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 276, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Duas Estradas o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.244,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.2004.2067 Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Covid-19 Lei Aldir Blanc

1.993 Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

339030.01	Material de Consumo	15.000,00
339031.01	Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desp. e Outras	15.000,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	16.244,00
Total		46.244,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, como também do excesso de arrecadação decorrente da Fonte de Recursos 1.993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc, ligadas as ações previstas pela Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Nacional nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Nacional nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que alterou o Decreto Nacional nº 10.464, de 17 de agosto 2020, de acordo com os arts. 41 e 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 272, de 14 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Duas Estradas para o exercício de 2021.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 23 de dezembro de 2021.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal